

---

**MANUAL DE**

**GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**DA REFER**

---

## 1. Apresentação

A **Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER**, Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, tem por finalidade atuar direcionada a gestão eficiente dos planos de benefícios por ela administrados, de modo a possibilitar o efetivo cumprimento dos benefícios contratados pelos seus participantes e patrocinadoras.

Na busca da execução dos seus objetivos, a REFER orienta-se pelos valores da ética, do comprometimento, do espírito de equipe, da transparência e do profissionalismo.

Neste sentido, a REFER esforça-se para ser referência no sistema fechado de previdência complementar. Para tanto, tem como parâmetros da sua atuação as seguintes premissas:

- Desenvolver gestão em ambiente seguro e responsável, guiando-se por princípios de prudência, respeito à legislação, ao Estatuto Social, aos Regulamentos dos Planos de Benefícios, regimentos e normas internas;
- Respeitar o direito dos participantes ativos e assistidos, bem como das patrocinadoras proporcionando informação no tempo certo e justo e, ainda, de maneira clara e precisa;
- Contribuir ao desenvolvimento do segmento da previdência complementar fechada, participando e sugerindo melhorias;
- Aprimorar a imagem institucional mantendo postura pública ética, compromissada com a eficiência, a eficácia e a qualidade do relacionamento com as partes interessadas.
- Avaliar e acompanhar os investimentos que realiza nas empresas em que detém ações, desenvolvendo a consciência de atribuir valor e preferência para aquelas que prezem e cumpram com responsabilidade sócio-ambiental, na busca do bem comum entre os interesses da Fundação e os da sociedade.

## **2. Do Manual de Governança Corporativa**

O presente Manual tem caráter orientador e as condutas ora estabelecidas constituem-se em diretrizes para o melhor funcionamento da REFER. Seu objetivo é orientar as questões que possam influenciar significativamente a relação entre os administradores da entidade, qualificados como: Conselheiros Deliberativos, Conselheiros Fiscais e Diretores com os grupos de: Patrocinadoras, Instituidores, Participantes, Empregados, Contratados e órgãos oficiais afins a partir do compromisso na busca constante pelo aperfeiçoamento do seu desempenho, além de assegurar que os interesses e atitudes desses administradores estejam alinhados com os interesses dos grupos com os quais eles se relacionam.

Depreende, assim, o envolvimento integrado de todos os Empregados, Diretores, Conselheiros, inclusive prestadores de serviço, no cumprimento das diretrizes contidas neste Manual, a partir do compromisso constante da busca pelo aperfeiçoamento de seu desempenho e dos seus resultados.

Dentro destes objetivos deve ser perseguido, por todas as partes envolvidas, o mais alto padrão de excelência nas atividades institucionais, mediante ao aperfeiçoamento constante das relações entre seus órgãos estatutários e seus colaboradores, de modo a alcançar de forma plena os objetivos da Fundação.

## **3. Princípios de Governança Corporativa**

O aperfeiçoamento constante das relações entre os órgãos estatutários, os participantes ativos e assistidos, os colaboradores e demais partes interessadas, têm por fim, atingir, de forma plena, o compromisso fundamental da REFER, pautado pelo atendimento aos princípios básicos da governança corporativa. São eles:

- **Transparência** nas operações, por meio da publicidade das atividades institucionais e negociais, e da disponibilidade de documentos, de forma a

estabelecer a melhor comunicação interna e externa, sobretudo com os participantes ativos e assistidos e os patrocinadores;

- **Eqüidade e justiça** na condução de todos os relacionamentos que envolvam os participantes ativos e assistidos, patrocinadores e demais partes interessadas para o atendimento imparcial e alheio às distinções e discriminações de qualquer natureza;
- **Responsabilidade corporativa**, a fim de zelar pela perenidade da Fundação, de forma a proporcionar segurança aos participantes ativos e assistidos, aos patrocinadores e às demais partes interessadas baseada em gestão eficaz e eficiente, conjugada a uma visão de longo prazo, preocupada com a sustentabilidade da Fundação;
- **Prestação de contas**, em sentido amplo, permitindo que todos os atos e decisões tomadas no exercício da gestão sejam realizados de maneira formal e justificada, a fim de que seus responsáveis respondam, integralmente, por todos os atos praticados no exercício dos seus mandatos.

#### **4. Das Boas Práticas de Governança Corporativa**

A seguir estão identificadas algumas boas práticas de governança corporativa, a serem seguidas no desenvolvimento das relações de trabalho e gestão, orientadas pelo senso ético, sempre na busca da conciliação dos interesses das partes envolvidas:

- Administração dos planos de benefícios e de seus recursos de forma prudente, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos estatutários, bem como pelas normas legais;
- Respeito como base nos relacionamentos, visando a criação e manutenção de ambiente seguro, digno e de confiança, inclusive quanto ao zelo das informações confidenciais;
- Honestidade na condução dos processos de trabalho, buscando sempre os mais altos patamares de integridade pessoal;
- Motivação e coragem no enfrentamento dos desafios;
- Compromisso com a qualidade expressa na integridade dos serviços, bem como na pró-atividade, no dinamismo e no aprimoramento contínuo;
- Comunicação interna e externa eficaz, mantendo as partes interessadas informadas, no que couber, sobre o desempenho da administração e dos resultados da Fundação, e contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional na promoção da melhoria dos padrões de eficiência da gestão;
- Permanente atualização técnica e gerencial, quando for o caso, dos integrantes dos órgãos estatutários e demais colaboradores da REFER, pela complexidade das funções exercidas, de forma eficaz aos constantes desafios decorrentes da evolução da Previdência Complementar Fechada;
- Comprometimento dos agentes supervenientes da Alta Administração na continuidade, das melhores práticas adotadas em gestões anteriores, isentos de conflitos de interesses, bem como na busca das soluções aos problemas existentes sobre os quais possam estar envolvidos;

- Gerenciamento dos riscos com foco na fixação dos objetivos, na identificação, na avaliação, no monitoramento e no controle permanente de todos os eventos que possam comprometer a consecução da missão proposta pela Fundação;

Além destas boas práticas existe, ainda, o compromisso da REFER em administrar os recursos financeiros de forma prudente, por meio de controles internos eficientes e eficazes com relação aos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacional e de imagem, dentre outros, observando-se as normas legais vigentes.

## **5. Dos Órgãos Estatutários**

### **CONSELHO DELIBERATIVO**

É o órgão máximo da estrutura da REFER, responsável pela definição da política geral da administração e dos planos de benefícios, pelo estabelecimento da política para aplicação dos recursos garantidores e pela aprovação dos planos de custeio elaborados pela área atuarial.

### **CONSELHO FISCAL**

É o órgão de fiscalização da REFER, cabendo-lhe acompanhar a gestão econômico-financeira, reportando ao Conselho Deliberativo as irregularidades porventura verificadas e recomendando medidas saneadoras.

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva é o órgão da administração geral da Fundação, cabendo-lhe, precipuamente, elaborar e executar as diretrizes fundamentais, bem como cumprir as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos.

## **6. Dos Fundamentos Legais**

A administração da Fundação no âmbito de suas atividades internas e na gestão dos planos de benefícios, norteia-se pelo respeito à legislação e aos Instrumentos de Gestão e Referenciais Normativos da REFER, destacando-se:

### **6.1. Legislação Vigente**

- Constituição Federal, Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Instruções e Atos Normativos baixados pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC/MPS, pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC/MPS, pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e, pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

## **6.2. Instrumentos de Gestão e Referenciais Normativos da REFER**

- 6.2.1 Estatuto Social;
- 6.2.2 Regulamentos dos Planos de Benefícios;
- 6.2.3 Código de Ética;
- 6.2.4 Regimentos Internos;
- 6.2.5 Atas de Reuniões dos Órgãos Estatutários e Comitês Permanentes;
- 6.2.6 Resoluções do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e da Diretoria-Presidência;
- 6.2.7 Manual de Organização;
- 6.2.8 Manual de Competências e Alçadas;
- 6.2.9 Políticas;
- 6.2.10 Manual de Comunicação;
- 6.2.11 Manual de Normas e Procedimentos.

## **7. Dos Relacionamentos entre as Partes Interessadas**

### **7.1. Relações com as Patrocinadoras**

As patrocinadoras têm a co-responsabilidade de viabilizar o cumprimento dos objetivos da REFER. O relacionamento da Fundação com cada uma delas deve ser caracterizado pela responsabilidade, colaboração, consideração e presteza, zelando pelos interesses dos participantes ativos e assistidos.

### **7.2. Relações com os Participantes Ativos e Assistidos**

A REFER, no relacionamento com seus participantes ativos e assistidos, deve assegurar-se, permanentemente, da qualidade da administração do atendimento, da arrecadação das contribuições, da rentabilidade dos investimentos, e dos benefícios oferecidos, observando as seguintes premissas:

- O respeito às informações confidenciais recebidas;
- A obediência rigorosa às leis e regulamentações estabelecidas;
- A transparência, veracidade, agilidade e presteza nas informações;

- A tempestividade, eficiência, eficácia e efetividade nas ações;
- A receptividade às sugestões e críticas, dando-lhes o adequado encaminhamento;
- Padrões elevados na conduta ética e no compromisso com a defesa dos direitos dos participantes ativos e assistidos.

### **7.3. Relações com os Órgãos de Regulação e de Fiscalização**

Para a manutenção da integridade na relação com os órgãos de regulação e fiscalização, a REFER deve pautar-se pelos seguintes princípios:

- Estrito cumprimento da legislação vigente;
- Presteza, agilidade e tempestividade na prestação de informações e atendimento às eventuais recomendações.

### **7.4. Relações com o Meio Ambiente e os Direitos Humanos**

A REFER, observada a rentabilidade, segurança e liquidez, deve dar prioridade aos investimentos em empresas socialmente responsáveis e que respeitem o meio ambiente e os direitos humanos, que não admitam a exploração do trabalho infantil ou trabalho escravo e nem causem prejuízo ao meio ambiente.

Em suas decisões sobre contratação de serviços, compra de bens ou aplicação de recursos em empreendimentos mobiliários e imobiliários, os gestores da REFER devem atentar ao cumprimento, inclusive por parte dos parceiros e contratados, das normas ambientais, buscando, sempre, a preservação dos ecossistemas locais e a melhoria das condições sanitárias e de habitação.

### **7.5. Relações com as Demais Partes Interessadas**

A integridade ética das partes interessadas é requisito ao exercício das atividades da REFER além de ser importante diferencial à excelência de seus negócios.

Todos os colaboradores da REFER, desde Empregados, Diretores e Conselheiros, inclusive contratados, devem garantir as práticas éticas e de segurança na seleção, negociação e administração das atividades comerciais, tratando com respeito os fornecedores e/ou prestadores de

serviços e sem emprego de privilégios ou discriminação de qualquer natureza.

## **8. Do Compromisso com Uso e Registro das Informações**

Os relatórios, contratos, registros financeiros e contábeis, bem como outros documentos devem ser a expressão da verdade.

Todos os integrantes dos órgãos estatutários e demais colaboradores e, ainda, os prestadores de serviços são responsáveis pelas informações contidas nos registros e demais documentos que espelham as atividades e resultados da Fundação. Deste modo, devem assegurar a exatidão, segurança, correção e adequação dos dados neles contidos. Neste sentido, deve ser observado o zelo para que todas as informações de propriedade da REFER sejam devidamente protegidas.

## **9. Das Disposições Gerais**

O comprometimento de todos com as diretrizes apresentadas neste instrumento é condição essencial para a defesa dos interesses da Fundação.

É dever de todos os colaboradores, desde Empregados, Diretores, Conselheiros, inclusive Prestadores de Serviços, o conhecimento e o respectivo cumprimento deste Manual na contribuição e desenvolvimento das melhores práticas de Governança Corporativa.

Este Manual de Governança Corporativa entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.